

apurar a materialidade e autoria de supostas irregularidades relacionadas na concessão de credenciamento e renovação para o exercício da atividade de Guia de Turismo, ocorridas em 25/08/2010 e 21/11/2012, conforme cópias dos certificados às fls. 16 e 28, respectivamente, do Processo: 510.000.099/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2970ª; Realizada em: 31 de dezembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.002.980/2000; Interessado: José Alberto da Silva Mecânica - ME; Decisão nº: 1421/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa José Alberto da Silva Mecânica - ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 08, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 220,00m² e área de suporte de 220,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 05/2008 - COPEP/DF, de 04/04/2008 e na Lei 3.196 de 29/09/2003, e Lei 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02/03/2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 28 de janeiro de 2016

Referência: Processo: 054.001.459/2015. Interessado: Construtora Atlanta LTDA. Assunto: Processo Administrativo - reconhecimento de dívidas de exercício anterior, sem cobertura contratual. 1. Aprovo a Informação nº 009/2016 - ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; 2. Cientifique-se o Interessado; 3. Encaminhe-se ao DLF para as providências cabíveis.

Parecer: 018/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.002.405/2015. Assunto: Contratação direta para participação de policiais militares em curso aberto de Pós-Graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público a ser ministrada pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, visando aperfeiçoamento de pessoal. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 018/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo: 054.002.405/2015. 2. Ao autor do projeto para que adote as medidas pertinentes visando à realização de todas as diligências necessárias ao perfeito enquadramento a todos os dispositivos mencionados no opinativo. 3. A ATJ para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos à DALF para cientificar o autor do projeto da presente decisão e adotar medidas necessárias para o perfeito cumprimento de todos os comandos insculpidos na legislação aplicada à matéria dentro do processo de contratação, seguindo também o norteado no opinativo, não necessitando de nova análise jurídica, a não ser em caso de dúvidas; e b) Publicar no DODF.

Parecer: 014/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.001.460/2015. Assunto: Dívida oriunda do Auto de Infração n. 328/JJAER/2014, por descumprimento de normas que regulam o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Interessado(s): BA-VOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer: 014/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo: 054.001.460/2015. 2. A ATJ para adotar as seguintes providências: a) Nomear novo Encarregado, mais antigo ou superior ao Oficial piloto apontado nos autos do processo administrativo em questão, para realizar sua oitiva com vistas ao ressarcimento ao erário, eis que a multa e o respectivo débito já foram pagos pela Administração; b) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de janeiro de 2016

Parecer: 017/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.002.090/2015. Assunto: Análise de Minuta para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços necessários à realização do 1º Seminário de Fortalecimento do Policiamento Comunitário com ênfase no Programa de Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica - PROVID (antigo EDUCs). Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer: 017/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo: 054.002.090/2015, no sentido de que a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico n. 60/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços necessários à realização do 1º Seminário de Fortalecimento do Policiamento Comunitário com ênfase no Programa de Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica - PROVID (antigo EDUCs) está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação por meio do Parecer nº 662/2012 - PRO-CAD/PGDF. 2. A ATJ/DLF para publicar no DODF e encaminhar o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2016.

Parecer: 019/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo: 054.001.726/2014. Parecer Técnico: 006/2015-DEA/DiPro. Assunto: Solicitação de aditívao de prazo ao Contrato nº 019/2014-PMDF. Interessado(s): PMDF e POWER ENGENHARIA. 1. Aprovo o Parecer: 019/2016-ATJ/DLF, determinando que seja confeccionado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014-PMDF, celebrado entre a PMDF e a POWER ENGENHARIA, prorrogando seu prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, sem ônus para a Administração e

permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, com fulcro no artigo 57, §1º, "II" da Lei Federal nº 8.666/93, consignando que não houve responsabilidade da contratada ou da contratante pelo descumprimento do prazo da avença, a justificativa da prorrogação reside na demora na análise do projeto pelos órgãos competentes, permanecendo o interesse público na execução do objeto e sendo consenso das partes pela sua prorrogação. 2. A DALF para: a) cientificar o executor da presente decisão; b) realizar a confecção de Termo Aditivo prorrogando os prazos do contrato, nos termos acima delineados, bem como solicitar da Contratada a confecção de um novo cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, para análise e aprovação da PMDF e demais providências subsequentes. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2016.

Parecer: 016/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo: 054.002.296/2015. Assunto: Apurar os motivos da não entrega de 5.000 (cinco) mil capacetes antitumulto conforme contrato nº 08/2015 - PMDF, processo de aquisição: 054.001.982/2013. Interessado(s): PMDF e ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 1. Aprovo o Parecer: 016/2016/ATJ/DLF e, neste sentido, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/06, aplico a penalidade de MULTA no percentual de 15% (quinze por cento), em virtude da não entrega do objeto contratado, no prazo estabelecido no ajuste à empresa ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.995.418/0004-30. 2. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de que, com fundamento no art. 9º do Decreto Distrital 26.851/06, possa apresentar sua defesa, garantindo-se desse modo o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório. b) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 11 de fevereiro de 2016.

Parecer: 021/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo: 054.002.116/2015. Assunto: Apurar os motivos que ensejaram na falta apresentação de garantia contratual pela Empresa Distribuidora Veicular Ltda. Interessado(s): PMDF e DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. 1. Concorde com o Parecer: 021/2016/ATJ/DLF e com o despacho do Chefe da ATJ/DLF e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006, DECIDO acatar a justificativa apresentada pela empresa contratada e arquivar o presente o processo administrativo. 2. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, com fundamento no Decreto Distrital 26.851/2006; b) Publicar no DODF; c) Após, arquivar os presentes autos junto aos autos do processo principal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO resultado da seleção pública, por comissão designada com essa finalidade, de proposta de instituição, sem fins lucrativos, para a organização e realização do concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM e 01 (uma) vaga para o cargo de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC, todos da Carreira de Policial Militar do Distrito Federal. Processo n. 054.001.306/2015. SELECIONADA: IBEG, CNPJ n. 04.050.1021/0001-20. Ficando desde já aberto o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a todos os interessados para vistas aos autos e interposição de impugnações ao resultado, na forma da lei. Devendo, necessariamente, a impugnação ser protocolada junto a Secretaria Administrativa do Departamento, das 13h00min às 19h00min, exceto nos sábados, domingos e feriados, sito: Anexo do QCG - Setor Policial Sul, área 04, CEP: 70.610-200 - Brasília/DF; (informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: 3190-5512/5513/5514).

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada pela Portaria nº 249, de 15 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 247, de 26 de novembro de 2014, e reinstaurada pela Portaria nº 04, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2016 não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 055.033036/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 244 e 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 055.006022/2012; RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância (fls.629/652) e ARQUIVAR o processo 055.006022/2012, com fundamento nos art. 215, 244 e 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular do Termo de Cooperação nº 01/2014, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL - AGENCIAUTO/DF, o servidor NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 6319, lotado na GERINSP/Detran-DF;

Art. 2º Designar como Executor Substituto do Termo de Cooperação nº 01/2014, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL - AGENCIAUTO/DF, o servidor TIAGO OLIVEIRA CUNHA, matrícula 25060629, lotado no NUEVEP I/Detran-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA